

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DO PREFEITO



O BRASIL É FEITO POR NÓS

LEI Nº 78/77, DE 25 DE AGOSTO DE 1977.

CRIA a Subprefeitura de MUCAJAÍ e  
dá outras providências.

O SR. ANTONIO DE PADUA MACIEL DA SILVEIRA, Prefeito =  
Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, no =  
uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que "ad-referendum" da Câmara Municipal, =  
promulgo e sanciono e seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criada a Subprefeitura de Mucajaí na =  
Vila Fernando Costa, neste município.

Art. 2º - A Subprefeitura de Mucajaí terá por sede a  
Vila Fernando Costa.

Art. 3º - À Subprefeitura compete :

I - representar a Administração Municipal, /  
na Vila, executando ou fazendo executar as leis, posturas e  
atos de acôrdo com as instruções recebidas do Prefeito;

II- arrecadar os tributos e rendas municipa  
is, dentro dos limites de sua jurisdição;

III- superintender a construção e conserva- /  
ção de obras públicas, estradas e caminhos municipais sob  
a orientação técnica, controle e fiscalização dos órgãos cen  
tralizados da Prefeitura;

IV - executar os serviços públicos da Vila;

V - coordenar os serviços e atividades lo-  
cais, executadas pelos diferentes órgãos da Prefeitura.

Lido e aprovado no expediente da  
Assão de 13 / 9 / 1977  
Raculho

